



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/99

Introdução de Pré-Requisito na Disciplina
Didática e Prática com Estágio
Supervisionado

O Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.016076/98-23 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 10 de maio de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a disciplina Metodologia da História (HIS 075) na categoria de pré-requisito da disciplina Didática e Prática de Ensino de História com Estágio Supervisionado na Escola de 1º e 2º graus (MTE 100).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 10 de maio de 1999.

Profª. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação